

Portaria Nº 6827/2019  
Fortaleza, 23 de setembro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NESTOR ROCHA CABRAL, COORDENADOR DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO, no uso das atribuições institucionais conferidas pelo Artigo 111, caput, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e pela Portaria Nº02/2019-SEGE do Procurador-Geral de Justiça, publicada no Diário Oficial do MPCE aos 17 dias do mês de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a informação acostada ao Processo nº 28627/2019-6, datado de 23/09/2019, dando conta do desligamento de Márcio Gil de Carvalho, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de Administração.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito a partir de 27/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO, em Fortaleza, ao 23 de setembro de 2019.

Nestor Rocha Cabral  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio

## ATOS DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FDID

Resolução Nº 53  
Fortaleza, 7 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID

RESOLUÇÃO Nº 53, de 07 de outubro de 2019.

Elege o Conselheiro da Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior, Vice - Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID no exercício de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado na reunião do dia 07 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Eleger o Conselheiro da Secretaria da ciência Tecnologia e Educação Superior, Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rita d'Alva Martins Rodrigues  
Representante do Presidente do CEG/FDID, por delegação (Portaria nº 5219/2019)

Resolução Nº 054  
Fortaleza, 7 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID

RESOLUÇÃO Nº 54, de 07 de outubro de 2019.

Define critérios para indicação das entidades civis que comporão o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – CEG/FDID, nos termos do art. 14 de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 27.729, de 14 de março de 2005, e art. 4º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004 e considerando a necessidade de definir os procedimentos e os critérios para indicação das entidades civis que comporão o CEG/FDID, RESOLVE:

Art. 1º Poderão concorrer às 03(três) vagas destinadas a organizações não governamentais aquelas entidades que tenham em seus estatutos objetivos relacionados à atuação no campo do meio ambiente, do consumidor, da proteção e defesa de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, da ordem econômica, da livre concorrência e de outros interesses difusos e coletivos.

Art.2º As inscrições poderão ser realizadas no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, através do preenchimento de formulário anexo ao presente edital, e encaminhado pelo endereço eletrônico fdid@mpce.mp.br, ou entregue na Secretaria Executiva do CEG/FDID, situada na Av. Antônio Sales, 1740, Térreo – Dionísio Torres, em Fortaleza, juntamente com a documentação abaixo elencada:

O formulário de inscrição deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

- Estatuto Social vigente e eventuais alterações, devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Comprovação, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal de no mínimo dois anos de existência;
- Regulamento/Regimento Interno, devidamente averbado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se houver;
- Ata da última eleição e posse da diretoria, devidamente registrada em cartório;
- Documento de Identificação e CPF do representante legal da entidade;
- Balanço Financeiro e Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, devidamente assinado por contabilista

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:  
Plácido Barroso Rios  
Vice Procurador(a) Geral de Justiça  
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:  
José Wilson Sales Júnior  
Secretário Geral:  
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:  
Vera Maria Fernandes Ferraz



registrado no CRC, bem como pelos presidente, tesoureiro e integrantes do conselho fiscal, inclusive com indicação das origens dos recursos;

g) Relatório de Atividades condizentes com o interesse estatutário;

h) Endereço fixo no Estado do Ceará, comprovado através de documento hábil;

i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br));

k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio da entidade;

l) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

Art.3º As instituições serão escolhidas mediante sorteio, dentre as cadastradas, em data a ser divulgada no endereço [www.mpce.mp.br/fdid](http://www.mpce.mp.br/fdid) e informada às partícipes por correio eletrônico.

Art.4º Os conselheiros representantes de entidades civis que vierem a ser escolhidos terão os seus mandatos de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do CEG/FDID.

Art. 5º Fica aberta a possibilidade de prorrogação do prazo até que sejam preenchidas as 03 (três) vagas destinadas a organizações não governamentais.

Art. 6º A legislação pertinente poderá também ser consultada através do endereço [www.mpce.mp.br/fdid](http://www.mpce.mp.br/fdid).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rita d'Alva Martins Rodrigues

Representante do Presidente do CEG/FDID, por delegação (Portaria nº 5219/2019)

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0001/2019/PmJVZG

Fortaleza, 9 de outubro de 2019

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 0001/2019/PmJVZG

O Dr. THIAGO FREITAS CAMELO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre-CE, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4.º, §1º da Resolução nº 174/2017 CNMP, na forma da lei,

FAZ SABER a quem o presente EDITAL vir ou dele tiver notícia, que torna pública a decisão de arquivamento do Processo Administrativo nº 09.2018.00003082-0, que tem como reclamado BEZERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (REDE EXPRESS). Pelo presente Edital o Ministério

Público dá ciência a este, bem como a qualquer interessado para que, querendo, interponha recurso administrativo para a JURDECON, no prazo de 10 (dez) dias, desta decisão. Adverte-se que o eventual recurso, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar Estadual n.º 030/2002, deverá ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido. Dado e passado aos oito dias de outubro de dois mil e dezenove. Eu, Pedro Alves Costa Neto, Técnico Ministerial, o digitei.

THIAGO FREITAS CAMELO

Promotor de Justiça

Assinado com Certificado Digital

Edital Nº 0002/2019/9ª PmJJDN

Fortaleza, 9 de outubro de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º0002/2019/9ª PmJJDN

Inquérito Civil N.º06.2018.00001368-7

INVESTIGADO: JOAQUIM HIPÓLITO DE OLIVEIRA

O Membro do Ministério Público signatário, titular da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, com atribuições determinadas pela Resolução n.º 22/2015 - CPJOE, para tutela dos direitos do consumidor, defesa do meio ambiente, planejamento urbano e bens de interesse histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico, no legítimo exercício de suas atribuições constitucionais e legais; faz saber, que por este, NOTIFICA o SR. JOAQUIM HIPÓLITO DE OLIVEIRA, com endereço a Rua 22 de Julho, n.º821, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público supracitado. Frustrado qualquer tentativa de notificação pessoal ou via correios e para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será fixada uma via deste no Átrio da sede das Promotorias de Juazeiro do Norte/Ce – 1ª Unidade Regional do Ministério Público do Estado do Ceará, situado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Triângulo, Edifício Central Park-12º - Sala 1216, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.041-161, nos termos da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de outubro de 2019.

Efigênia Coelho Cruz

Promotora de Justiça

RG-334 PGJ/CE

Recomendação Nº 0012/2019/3º PmJIGU

Fortaleza, 9 de outubro de 2019

Ref.: 06.2015.00001720-5

RECOMENDAÇÃO Nº 0012/2019/3º PmJIGU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:

Plácido Barroso Rios

Vice Procurador(a) Geral de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:

José Wilson Sales Júnior

Secretário Geral:

Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz

